

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200086/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para Aquisição de EPIs e materiais para o covid-19 CORONAVÍRUS (COVID-19). Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:


Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200086/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 093/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação da empresa: AVELAR MEDICAL, CNPJ: 24.856.569/000-11, com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa AVELAR MEDICAL, CNPJ: 24.856.569/0001-11, AV. GRAÇA ARANHA S/N QUADRA 40, LOTE 13- JARDIM NOVA ERA APARECIDA DE -GOIÂNIA - GO Orçada no valor total de R\$ 18.195,63 (Dezoito mil cento e noventa e cinco reais), a conta do Recurso Próprio.

Publique-se e cientifiquese-se.

Buritinópolis-Goiás, 17 de julho de 2020.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para compra de testes e EPIs para o Coronavírus (covid-19), para a secretaria de saúde do Município de Buritinópolis-Go, com embasamento conforme previsão na Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 9.653/2020 e Decreto Municipal de nº 1210/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Considerando que a Assistência Social e Saúde no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS, e a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, reforça-se a importância do Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas sócio assistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social. A Contratação de empresa para compra de EPIs e materiais para o (covid-19). Para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVIRUS (COVID-19), que tem como objetivo a proteção dos profissionais de saúde em ações realizadas no município contra a pandemia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST C/ 50	30 CX	Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Eficiência mínima: 94% Penetração Máxima: 6% (94 % de eficiência) Peso Aproximado: 9 g Cores Disponível: Azul Royal na face, branco na face interna e elástico branco.
02	PROTETOR FACIAL	50 UND	Protetor Facial constituído de viseira em policarbonato preso a uma cúpula frontal por meio de parafusos metálicos. } Suspensão por carneira com regulagem simples ou por meio de dispositivo de regulagem automática (catraca). } Opções de cores: incolor e verde. } Dimensões da viseira: Espessura – 1,5mm; Alturas – 6 8 e 10 polegadas. } Carneira contendo fita em espuma fixa na parte frontal interna. Proporcionando excelente fixação ao rosto do usuário, retenção ao suor e conforto. } Viseira em policarbonato com qualidade ótica, sem distorções e perfeita nitidez. }

			Proteção da face contra impacto de partículas volantes multidirecionais atendendo a NR6. } Proteção contra: Calor (*) – é indicado o modelo incolor; Luz intensa – é indicado o modelo verde.
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GR 30 BRANCO	500 UND	Proteção microbiológica com material atóxico, hipoalergênico. Desenvolvido para ambientes onde há riscos de contaminação química e microbiológica.
4	AVENTAL DESCATÁVEL LAMINADO IMPERMEÁVEL	500 UND	O avental cirúrgico descartável impermeável é o produto mais indicado para ser utilizado durante uma cirurgia com alta emissão de fluidos. Isso porque, essa solução é feita com tecnologia SSMMS grau médico, Spundbond, Spundbond, Meltblown, Meltblown, Spundbond, com reforço impermeável e que proporciona uma barreira para proteger os profissionais e os pacientes contra agentes contaminantes durante os procedimentos cirúrgicos.
5	TOUCA DESC. C/ ELASTICO C/100	2 PCT	Touca descartável Sanfonada Composição: Confeccionada em TNT, Tecido 100% Polipropileno Anti alérgico.
6	MÁSCARA PFF2 N95 BRANCA	200 UND	A Máscara Tripla Descartável com elástico e clipe nasal é confeccionada em TNT. Seus elásticos revestidos proporcionam conforto e agilidade durante procedimentos rápidos.
7	TOTEM DISPLAY DE ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS	3 UND	Dispenser para álcool em gel com pedal Totem Protection e ... Para evitar que o usuário utilize as mãos para manipular frascos, o Totem ... gel . Sua estrutura leve, possibilita que a movimentação seja feita sem esforços.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a realização deste serviço foi obtido através de pesquisa de mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 O prazo da entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento da secretaria responsável. Ficará designado a Nelma Soares de Melo, Auxiliar Administrativa, para receber e fiscalizar os materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Comunicar a prefeitura municipal de Buritinópolis, qualquer comodidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- b) Manter informada a prefeitura municipal de Buritinópolis quanto as mudanças de endereço, telefone e e-mail de seus estabelecimentos;
- c) Executas fielmente o objetivo dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os produtos a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e de qualidade exigida pela as exigências do Tribunal do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações neste termo de referência;
- d) Cumprir fielmente o objetivo do presente instrumento seguido a legislação vigente, inclusive as instruções do TCM-GO, dentro dos processos pré-estabelecidos, atendendo procedimentos e todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais cumprimentos profissionais;
- e) Entregar os materiais designados pela CONTRATANTE, em local a ser designado por estas;
- f) Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativas e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou propostos, a contratantes ou terceiros;
- g) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrência extraordinárias;
- h) Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anunciada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Saúde;
- b) Entregar os Serviços/Materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas com as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Exigir fiel cumprimento da entrega dos materiais;
- b) Colocar a disposição da CONTRATADA toda documentação necessária para a Prefeitura execução da entrega;
- c) Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executados;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidas as formalidades no mesmo;

- e) Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios, defeito e determina as correções;
- f) Notificar, forma e tempestividade, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar os sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos licitados serão realizados pela servidora Nelma Soares de Melo, que acompanha e fiscalizará a execução do contrato firmado.

10. DO PAGAMENTO

- a) Sendo identificada cobranças indevidas dos produtos/serviços a mais os fatos serão informados á CONTRATADA para correção, e o prazo para o pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente correta;
- b) O aceite dos produtos/serviços prestados por força desta contratação será feito mediante a teste de Nota Fiscal;
- c) Não haverá sobre hipótese alguma, pagamento antecipado;

11. DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte Estado de Goiás, com legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.

BURITINÓPOLIS, 02 DE JULHO DE 2020.



DINAIR RITA DOURADO

Secretária de saúde

Decreto nº 01147/2018

DESPACHO

OBJETO: Contratação de empresa para compra de EPIs e materiais para o covid-19 (coronavirus)

a serviço da secretaria municipal de saúde do município de Buritinópolis-Go.

Informo que o valor, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	BR DANTAS	CARMO HOSPITAL AR	AVELAR MEDICAL	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST C/50	30	CX	157,50	135,00	79,50	79,50	2.385,00
02	PROTETOR FACIAL	50	UND	31,50	25,90	13,49	13,49	674,53
03	AVENTAL DESC. TNT GR 30 BRANCO	500	UND	FALTA	89,00	6,61	6,61	3.305,15
04	AVENTAL DESCARTÁVEL LAMINADO IMPERMEÁVEL	500	UND	28,35	29,90	17,84	17,84	8.920,06
05	TOUCA DESC. ELÁSTICO C/100	2	PCT	0,33	18,90	11,87	11,87	23,74
06	MASCARA PFF2 N95 BRANCA	UND	200	FALTA	15,90	7,72	7,72	1.544,53

07	TOTEM DISPLAY DE ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS	UND	3	FALTA	FALTA	447,54	447,54	1.342,62
		VALOR TOTAL:		RS 18.195,63				

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a compra de EPIs e materiais para Unidade Básica de Saúde, do município de Buritinópolis-Go.

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$ 18.195,63 (Dezoito mil cento e noventa e cinco reais sessenta e cinco centavos).

Buritinópolis, 14 de Julho de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.

Respeitosamente,


SARA PEREIRA DA SILVA
Chefe de Compras

Sara P. da Silva
Departamento de Compras
Buritinópolis GO